



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 42/18

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO ONZE DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (11/1987).-----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art. 74.º Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento urbano N.º 11/1987, a requerimento de ZÉLIA IDÁLIA FERNANDES CORRIÇA, contribuinte fiscal nº 189523107, na qualidade de proprietário do lote 46, sito em Alto das Cantarias – Loteamento da Misericórdia, em Bragança, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Samil sob o n.º 2549-P, confrontando de Norte com Lote 47, de Sul com Lote 45, de Nascente com Rua Pública e de Poente com 61, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 285, alvará este emitido em nome de **SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS LDA**, a quem foi concedido em reunião de Câmara Municipal realizada no dia sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, das operações do loteamento urbano do prédio sito na Zona das Cantarias, Freguesia de Samil, do Município de Bragança, que no seu todo confronta de **Norte e Sul** com Joaquim Dias Ribeiro e outros, de **Nascente** com Estrada Nacional número quinze e de **Poente** com António Francisco Portela e outros, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil sob o artigo dois mil setecentos e sessenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito, a folhas vinte do livro B – noventa e três.-----

----- **DOIS** – As alterações constantes foram aprovados por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia treze de agosto de dois mil e dezoito.-----

----- **TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM atualmente em vigor.-----

----- **QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foram os mesmos submetidos a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, conjugado co com o n.º 4.º do art.º B-1/89.º do Código Regulamentar do Município não tendo havido qualquer reclamação de oposição.-----

----- **CINCO** – As alterações agora aprovadas são as seguintes: -----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração à especificação **QUINTA** do alvará de loteamento urbano nº 11/1987, passando a constar que:-----

----- “No lote 46 é permitida a construção de uma moradia unifamiliar isolada, com a área coberta de 187,94m2 .-.-----

----- **SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro -----



----- Câmara Municipal de Bragança, 24 de agosto de 2018.

----- A Coordenadora Técnica. Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas -----